



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022,
QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 24 da Lei Complementar nº 021/2022, de 27 de dezembro de 2022, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Alhandra

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em consonância com os princípios constitucionais tributários.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 16 de dezembro de 2025

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional**